

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

Resposta à consulta formulada por **Alessandro Santos**, enviada via e-mail no dia 16/10/2023, às 11h13min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 20/2023**, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para escavação em solo de 1ª categoria, objetivando a implantação de reservatórios para acúmulo de água em comunidades de caráter rural difusas, em diversos municípios no estado da Bahia, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

### **DO QUESTIONAMENTO:**

bom dia o modelo do reservatório a ser executado pela empresa e esse em foto apresentado no anexo IX? essa quantidade 250.000 e metros m<sup>3</sup> ou unidade serem executada em propriedade?

### **RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezada Licitante,

**Alessandro Santos.**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao Edital nº 20/2023, o **empregado Renato do Rosário Bittencourt Lopes**, Gerente Regional da 2ª/GRD, responde o seguinte:

**1** - A fotografia apresentada no anexo IX mostra um modelo possível dos reservatórios a serem executados, podendo assumir formatos variados. Por ser uma contratação via Ata de Registro de Preços, a medição e pagamento ocorrerá por item de serviço, de acordo com o preço unitário licitado,

**2** - A quantidade 250 (duzentos e cinquenta) refere-se ao quantitativo estimado de reservatórios a serem executados, onde cada reservatório implantado deverá ter uma capacidade mínima de armazenamento de água de 1.000 m<sup>3</sup> (mil metros cúbicos). Essa estimativa foi calculada durante o estudo técnico preliminar para dimensionamento da demanda.

**3** - Cada reservatório a ser executado poderá ter volume de armazenamento maior que o módulo mínimo, cuja capacidade será definida no momento da indicação das localidades. Sendo assim, o volume total de todos reservatórios a serem construídos poderá alcançar o volume global de 250.000 m<sup>3</sup> (duzentos e cinquenta mil metros cúbicos).

**4** - Por conta disso, o preço unitário está fixado pelo metro cúbico de reservatório construído, e não pela unidade de reservatório implantado, a fim de possibilitar a variação volumétrica do reservatório.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Secretaria Regional de Licitações – 2ª/SL

Bom Jesus da Lapa – BA, 19/10/2023.

**JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO**

Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL

Decisão nº 788/2023.

Codevasf – 2ª SR